



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

## PORTARIA 020/2021

**INTERROMPE AS FÉRIAS DAS SERVIDORAS STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER E ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2021** a **11/02/2021** – **Portaria nº 009/2021** e que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2021** a **11/02/2021**– **Portaria nº 010/2021**;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal para realização de protocolos nesta Casa de Leis e realização do 1º termo aditivo ao contrato 003/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias das servidoras **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, e, **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, no dia 25/01/2021.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

---

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).



**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES